



# Prefeitura Municipal de Iturama

ESTADO DE MINAS GERAIS

165

DECRETO Nº 2.098 DE 21/12/92

## ESTABELECE NORMA PARA COBRANÇA DE ITBI-IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso  
de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - A Pauta de Valores Venais por metro  
quadrado de terrenos urbanos e por hectare de terrenos rurais,  
para a cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis -  
ITBI, será de acordo com a UPF MG de cada mês correspondente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 21 (vinte e  
um) de dezembro de 1992.

*Alírio Soares Barbosa*  
Alírio Soares Barbosa  
-Prefeito Municipal-